

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 80000
Por seis mezes..... 40000

O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados
Subscreevo-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.
Os annuncios dos assignantes tem inscricao gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 100000
Por seis mezes..... 50000

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

15ª SESSÃO ORDINARIA AOS 5 DE MARÇO DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO.—Expediente.—Requerimento e discurso do Sr. Queiroz Telles.—Ordem do Dia.—1ª discussão do projecto elevando a villa a freguezia da Cutia, e das posturas das camaras municipales de Villa Bella, e Pindamonhangaba. Approvação.—2ª discussão das posturas da Constituição, e S. José de Andradá.—3ª discussão do projecto sobre divisa de Caçapava e Parahibuna. Approvação.—3ª dita das posturas de Jacarehy, Discursos do Sr. Ribeiro de Andradá, Paula Machado, e barão do Tietê.

A's 10 e meia horas da manhã feita a chamada verifica-se não haver numero legal de Srs. deputados, faltando sem causa os Srs. Pereira Chaves, Pinto Porto, Honorato, conego Andrade, Almeida Mello, Ribas, e Alves dos Santos, e com ella os Srs. Barboza da Cunha, Paula Toledo, Pacheco Jordão, Amador, Fonseca, e barão de Guaratinguetá. Comparecendo alguns Srs. deputados pouco antes das 11 horas abre-se a sessão. A's 11 e 1¼ comparecem os Srs. Ribas e conego Andrade.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.
O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

OFFICIOS.

Tres do secretario do governo :

1º, remettendo outro do coronel João Baptista Corrêa, administrador da obra da cadeia de Sorocaba, pedindo o pagamento do saldo a seu favor de 137 \$ 248 rs. nas contas da despeza da dita obra.—A' commissão de fazenda.

2º, enviando balanços e orçamentos da camara municipal de Arêas.—A' commissão de contas e orçamentos de camaras.

3º, cobrindo uma representação de Joaquim José Gomes, 2º escrivão e tabellião do publico, judicial e notas desta capital, contra o imposto no artigo 23 da lei n. 31 de 23 de abril do anno preterito.—A' commissão de constituição.

PARECERES DE COMMISSÃO.

Da commissão de contas e orçamento de camaras sobre as contas das camaras municipales de Santo Amaro, Constituição, Franca e Pindamonhangaba.—Approvados.

Da commissão de constituição acerca da elevação da povoação do bairro de S. Francisco da villa de Sebastião á freguezia, concluindo que entre em discussão e siga os tramites legais.—Adiado por haver pedido a palavra o Sr. Carrião.

REQUERIMENTOS.

Assignado de Claudio José Pereira, e Francisco Taques Alvim, apresentando proposta, em virtude da qual se compromettem por si ou por meio de uma associação a calçar as ruas desta cidade.—A' commissão de industria e obras publicas.

O Sr. QUEIROZ TELLES:—Sr presidente, o anno passado apresentei o a assemblea approvou uma emenda á lei do orçamento, para que o governo mandasse fazer desde logo uma ponte no lugar denominado Lapa; mas essa obra ainda não foi effectuada, por isso que chegando os engenheiros inglezes, e tratando-se de examinar qual a linha mais conveniente de Jundiaby a esta cidade podia ella se affastar desse lugar, e até agora ainda não se procedeu a esse exame; que nos diz S. Ex. que vai ser feito.

Quando na sessão passada apresentei essa emenda declarei que a ponte do Anastacio, com quanto acabasse de ser reparada, estava arruinada; e com effeito ella cahiu com animaes e um tropeiro que por certo morreria se não tivesse o soccorro de uma canoa. A ponte e aterrado do O' não dão commodo transitivo; e, conquanto a presidencia mandasse preparar a estrada de Sant'Anna, desde que cahiu a ponte do Anastacio, pouco se adiantou com isso, por que essa estrada não é sufficiente para o commercio; é preciso fazer a ponte da Lapa ou a do Anastacio, sem o que não haverá uma estrada conveniente ás tropas.

Ora á vista desta necessidade e sendo indispensavel proceder á novas explorações para ver-se qual é a melhor linha, deliberei apresentar um requerimento pedindo que os engenheiros inglezes em lugar de irem a Capivary nestes dous ou tres dias, segundo me consta, sejam destinados para essas explorações, como S. Ex. prometteu em seu relatório. Não é por certo mais urgente irem ver essas picadas de Capivary, que já estão feitas, do que traherem do melhoramento de uma estrada principal. Essas picadas que informaram á S. Ex. que são tres e eu digo que são duas, já deram lugar a contestações. Os que as fizeram lá

estão crimiando-se; mas não é disto que se trata agora. Se esses engenheiros tivessem de ir ver a estrada de Itú e Porto Feliz a esta cidade ainda bem, mas irem unicamente ver duas picadas, quando são precisos para essas explorações da estrada de Jundiaby, é com o que não posso concordar e por isso faço este requerimento.

E, já que fallo de estradas, Sr. presidente, farei mais algumas considerações.

S. Ex. nos diz em seu relatório que, conquanto esperemos pela linha férrea, não devemos cruzar os braços. Não ha duvida, direi eu tambem, S. Ex. não deve cruzar os braços á espera do Sr. Vasconcellos que cá de certo não vem. (Apoia-dos. Muito bem.)

O Sr. BARATA:—Se não ficará tudo para as kalendas gregas.

O Sr. Q. TELLES:—S. Ex. pôde certamente dirigir mui bem os negocios da provincia; veio para aqui muito moço, deve conhecê-la bastante, tem bastantes habilitações e por tanto não deve estar manietado á espera do seu successor, tendo estado a principio á espera do Sr. Saraiva, e agora á espera do Sr. Vasconcellos. De S. Ex. andamento ás estradas, faça tudo quanto é preciso, e nós o auxiliaremos (apoiados.) Não esperemos pelo que tem de vir.

O Sr. TAQUES:—Quem sabe o que virá.

O Sr. Q. TELLES:—Fallando em seu relatório o Sr. vice-presidente acerca da nova calçada desta cidade, diz que obra tão custosa não deve ficar abandonada quando estiver concluida. Se já precisa conservar e zelar essa calçada, então não vai bem.

O Sr. P. MACHADO:—Em breve pedir-se-ha mais vinte contos para a rectificação

O Sr. Q. TELLES:—Um dos nossos jornaes já disse que se ainda não está aberta a rua Direita onde foi feita essa calçada, é porque esta obra não está em bom estado. Mas creio que será bom ficar as travessas para não repetir-se factos como um que á pouco teve lugar, e foi que disparando um cavallo por baixo das travessas, o rapaz que o montára por pouco escapou de ser victima. Mas isto não tem relação com o meu requerimento.

O Sr. P. MACHADO:—Mas vem ao caso porque pôde ser fatal a alguem.

O Sr. Q. TELLES:—O relatório dá noticia de um regulamento feito para os nossos engenheiros que tem de seguir para os municipios.

O Sr. TAQUES:—Esse regulamento é muito ruim.

O Sr. BARATA:—Está engarrafado.

O Sr. Q. TELLES:—Se esse regulamento já está nesta casa eu desejava vel-o, e se ainda não está eu quizera fazer um requerimento para se obter da presidencia a sua remessa.

Vejo, senhores, que no relatório S. Ex. apresenta muitas medidas de que a provincia precisa, entretanto até agora tudo tem estado em silencio; não sei se os senhores das commissões tem de offerecer á consideração da casa projectos contendo essas medidas, ou se tudo isso ficará em palavras.

O Sr. BARATA:—S. Ex. é quem devia começar.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Elle propõe e nós devemos fazer.

O Sr. Q. TELLES:—S. Ex. propõe certas obras que realmente devem ser tomadas em consideração.

O Sr. BARATA:—Elle deve começar pelas obras já votadas e que não tem tido execução.

O Sr. Q. TELLES:—Não sei se podemos apresentar essas idéas, ou se pertence ás commissões propo-las.

O Sr. ROZA:—Qualquer deputado pôde propor.

O Sr. Q. TELLES:—S. Ex. fallando a respeito do atalho da estrada de Itú a Capivary disse o seguinte (le).

O Sr. NEBIAS:—Do que tem resultado conflictos e processos crimes.

O Sr. Q. TELLES:—O Sr. Dr. Ricardo disse nesta casa o anno passado que a camara armava um laço á presidencia; eu então defendi tanto a presidencia como a camara, mas na verdade o Sr. Dr. Ricardo tinha razão.

O Sr. ROZA:—A presidencia cahiu no laço?

O Sr. Q. TELLES:—Já havia duas picadas feitas por dois proprietarios; a camara representou á presidencia a necessidade de abrir uma terceira picada; a presidencia concedeu essa autorisação, e o que aconteceu? A camara encarregou dessa obra ao proprietario que fez a primeira picada, e elle limitou-se a mandar abrir mais e limpar a propria picada que elle mesmo havia feito.

Dizia-se que essa picada era de 80 palmos, mas eu conversando com esse individuo e perguntando-lhe: «Então os senhores fizeram uma picada de 80 palmos?» Me respondeu elle: «Não, tem só 50.» Acresce que esta insignificante picada destruiu canaveas e roças; mas dizendo-se isso a esse que fez a picada respondeu elle: «Erão umas canas ruins.» Ora, senhores, para os pobres a quem pertencião seriam canas ruins?

O meu requerimento é pois para que S. Ex. mande que os engenheiros façam primeiro a exploração daqui a Jundiaby. Elles estão em duvida se a linha recta deve ser por Sant'Anna ou pela Lapa. Alguns dos nobres deputados sabem que daqui a obra de tres leguas há um ponto no qual passará a linha tanto por Sant'Anna como pela Lapa ou pelo Anastacio, e é entre o morro do Jaraguá, e onde finda o morro de Joá por consequente convém que os

engenheiros examinem se a estrada que deve partir desta capital até ali deve ser pela Lapa, pelo Anastacio, ou por Sant'Anna, o governo mandará fazer a ponte, e se for por Sant'Anna aproveitará os operarios que estão na estrada de Santa Barbara para Constituição e outros lugares.

O Sr. ROZA:—Já veio o contrato dos colonos operarios?

O Sr. Q. TELLES:—O relatório nos informa de que virião á assembleia todos os documentos relativos ao novo theatro, afim de que a assemblea tomasse uma decisão a este respeito. Se estes documentos não tem de vir á casa melhor será que o governo decida por si mesmo esse negocio, mas se tem de vir, que venhão o mais depressa possível.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Cruto que este negocio está affecto ao poder judiciario.

O Sr. Q. TELLES:—Mas S. Ex. diz que hade ser remittida a assemblea.

O Sr. SEGURADO:—Ainda não está affecto ao poder judiciario, vai ser.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Ah!

O Sr. TAQUES:—Esteve com o procurador fiscal, e agora é que foi para o inspector da thesouraria.

O Sr. Q. TELLES:—Mas no relatório se diz que esses papéis não tem ido ao procurador fiscal, porque desde outubro estão em poder do inspector da thesouraria que ainda não deu os esclarecimentos pedidos a respeito.

O Sr. P. MACHADO:—Está com medo; é muito medroso.

O Sr. Q. TELLES:—Não sei porque será!

Lê-se e apoia-se o seguinte requerimento.

«Requeiro que se recomende ao governo que desde já mande os engenheiros inglezes explorar qual a linha que tem de seguir a estrada desta capital a Jundiaby.—Queiroz Telles.»

O Sr. Q. TELLES:—Se no meu requerimento mencionei os engenheiros inglezes, foi por suppor que elles estavam á testa desse serviço. Já declarei saíra a redacção, e não tenho a menor duvida em supprimir a palavra—inglezes.

Outro sim desejo que ninguem pense que eu apresentando este requerimento tenho em vista fazer opposição ao governo. Se eu julgar que devo fazer-lhe opposição, heide fazel a naquillo que for justo com toda a franqueza.

Entim peço ao Sr. 1º secretario que risque a palavra—inglezes.

O Sr. NEBIAS:—A administração deve mandar os engenheiros que lhe parecerem melhores.

O Sr. RIBAS:—E esses podem estar occupados em outra cousa.

O Sr. Q. TELLES:—Nem tudo lembra.

O Sr. NEBIAS:—Se o requerimento passar assim, suppr-se-ha que a assemblea tem mais confiança nesses engenheiros do que nos outros.

Lê-se, apoia-se e approva-se com o requerimento o seguinte additamento:
«Supprima-se a palavra—inglezes.»

ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão, e é approvedo sem debate o projecto não impresso que eleva á villa a freguezia da Cutia e as posturas deste anno, de villa Bella e Pindamonhangaba.

Entra em 2ª discussão e sem debate é approvedo e passio para a 3ª um projecto sobre divizas da villa Franca.

Continuando a 2ª discussão dos artigos de posturas da villa da Constituição que não se votarão na sessão antecedente por não haver casa, são tambem approvedos sem debate segundo as emendas da commissão respectiva, e passio para a 3ª.

Segue-se a 2ª discussão de artigos de posturas da villa de S. José da Parahiba.

A requerimento do Sr. Ribeiro de Andradá são esses artigos discutidos em globo.

O Sr. R. DE ANDRADA:—São diversos os reparos que tenho de fazer sobre estes artigos de posturas. Diz o artigo 1º (le).

Primeiramente observarei, que o sujeito que tem de vender os generos de que trata o artigo deve ser formado, segundo a linguagem deste artigo, o que é uma exigencia exagerada (hilaridade) depois parece-me que o imposto lançado sobre o calçado em todo o municipio, genero que a meu ver se pôde qualificar de primeira necessidade. . . .

UMA VOZ:—Para os pés.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Sim, ao menos para os pés, (hilaridade) é um imposto muito forte: e noto mais que se lança um imposto menor sobre as bijouterias. Não querendo fazer grandes alterações proporei a troca da imposição, que se pague 60000 rs. pelas bijouterias, e 20000 rs. pelo calçado.

Diz ainda mais este art. (le)

Ha aqui um engano, porque segundo a lei de 1º de outubro nenhum individuo pôde ser punido pela primeira infracção em mais de 30000 rs., entretanto que pela disposição deste art. sendo obrigado o infractor a pagar a licença de 200000 rs. para vender joias é tambem

obrigado, se da sua parte houver reluctancia, a pagar o duplo, isto é, 40000 rs. o que sem duvida é contra a lei.

Elle pôde impugnar o pagamento, porém não se oppor definitivamente, e quando mesmo se opponha não pôde ser obrigado a pagar da primeira vez mais de 300000 rs. de multa.

A ultima parte do artigo importa uma prohibição absoluta aos habitantes de S. José da Parahiba de comerem doce (risadas) visto que esta disposição do artigo é assim concebida. (le)

Ha taboleiros que não contem nem dez tostões de doce; e por consequente prohibe-se absolutamente aos habitantes daquelle municipio comerem doce.

O Sr. RIBAS:—(com ironia) Talvez seja uma medida preventiva contra o cholera.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Só se é isto, ou talvez haja lá alguma molestia de natureza tal que o doce possa influir de uma maneira exagerada para o seu desenvolvimento; mas como não estou ao facto desta circumstancia, não quero concorrer para que se véde á aquelles cidadãos comerem uma cousa de que tantas pessoas gostam, e que creio que tambem os meus nobres collegas não deixam de gostar. (hilaridade)

Entendo pois que esta multa é muitissimo exagerada.

No artigo 2º dispõe-se por esta fórma: (le)

Já o individuo tem de pagar infallivelmente as despezas feitas com o seu escravo, tem de pagar tambem o imposto de carceragem, e se passar o artigo terá de mais a mais de pagar esta imposição que sem duvida é muito forte.

O artigo 3º diz o seguinte: (le)

Ha duas observações a fazer a este artigo: como se occupa dos chapéos, segue-se que pela redacção dada á postura cada chapéo tem de pagar 500 rs. de imposto. Este imposto é, sem contradicção, muito pezado, porque geralmente os chapéos que para negocio são levados ao interior não custam mais de 4 ou de 50000 rs. cada um, são chapéos ordinarios, e este imposto é extraordinariamente forte.

O Sr. MARCONDES:—Impoz-se sobre um objecto de uso para os pés, agora impõe-se em outro para a cabeça!

O Sr. DE ANDRADA:—Se se entende que apesar da redacção da postura a imposição é somente relativa a caixões e a fardos de fazenda, ainda assim me parece fo te, porque qualquer loja de fazendas por menores que sejam as suas proporções, costuma receber, pelo menos, 20 fardos de diferentes fazendas, e então neste caso tem de pagar o imposto de 100000 rs., quasi igual ao imposto de loja aberta. Mas calculando-se uma loja, como ha algumas, que receba 100 fardos vem este imposto a montar em 500000 rs. Ninguem poderá dizer que não é exagerada uma tal imposição.

O artigo 4º diz: (le)

Me parece desnecessaria completamente esta disposição, porque ella existe em lei geral; além de que é preciso haver a qualificação daquelles que são charlatães. Tambem a pena de prisão não pôde ser de 10 dias pela primeira vez, como está no artigo, e sim de 8 dias conforme determina a lei do 1º de outubro de 1828.

Quanto á disposição do art. 5º acho-a boa.

O Sr. EMYGDI DA FONSECA:—Muito pouca cousa ha a aproveitar nestas posturas.

O Sr. R. DE ANDRADA:—O meu intuito, Sr. presidente, era apresentar emen-

das a estes artigos; mas pensando melhor, vendo que a comissão pôde examinal-os com mais cuidado em attenção a estas minhas reflexões, e mesmo entendendo que emendas feitas aqui sobre a perna podem trazer alguns inconvenientes, proponho que voltem á comissão para os reconsiderar.

Lê-se, é apoiado e approved sem debate esse requerimento do Sr. Ribeiro de Andrada.

Sem debate é também adoptado em 3ª discussão e remetido á comissão de redacção um projecto sobre divisas entre Cassapava e Parahibuna.

Entra em 3ª discussão as posturas de Jacarehy com uma emenda da comissão.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Tenho de offerecer uma emenda á disposição que impõe a pena de 10 dias de prisão, porque, segundo a lei do 1º de outubro, as camaras só podem impor pela primeira vez pena de prisão por 8 dias; mas julgo que antes conviria adiar estas posturas. A assembléa já approvou e remetteu á presidencia um projecto elevando á villa a freguezia de Santa Branca; não podemos, é certo, assegurar que esse decreto hade ser sancionado; é porém muito provavel que o seja, porque é conveniente e necessario; estas posturas também dizem respeito a Santa Branca; approvando-as não poderemos incorrer na pecha de legislar em vão?

O Sr. P. MACHADO:—As posturas são para o municipio de Jacarehy.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Mas referem-se expressamente a Santa Branca, que, para ser elevada á villa, só carece da provavel sancção da presidencia.

Não pedirei porém o adiamento das posturas. Limitar-me-hei a offerecer duas emendas, uma para que sejam suprimidas as palavras—e da freguezia de Santa Branca—e outras para que, em vez de 10 dias de prisão, diga-se—8 dias.

São lidas e apoiadas as emendas do Sr. R. de Andrada.

O Sr. P. MACHADO:—Sr. presidente, tenho de votar contra a emenda que supprime as palavras—e freguezia de Santa Branca—por julgar-a desnecessaria. Desde que for sancionado o projecto de lei que elevou á villa a freguezia de Santa Branca, esta ficará desligada do municipio de Jacarehy, e terá de formar o seu código de posturas; logo para que esta emenda?

O Sr. CORRÊA:—O artigo de postura é bom.

O Sr. P. MACHADO:—Se é bom, deve ser posto em execução desde já e o novo municipio o adoptará. Se o novo municipio julgar que a postura não lhe convém, não a adoptará, e ella terá de pertencer somente á municipalidade de Jacarehy que é quem a propõe.

Quanto á outra emenda, tenho de dar-lhe o meu voto, porque em verdade a pena de 10 dias de prisão excede a alçada da camara.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Mesmo das palavras do nobre deputado se deprehende que a disposição a respeito de Santa Branca é completamente desnecessaria. Se a postura for boa, Santa Branca a proporá, e vice-versa. É licito a qualquer villa dizer a esta assembléa: Quero para meu código de posturas, o de tal povoação, por tanto para que legislar-mos em vão? Se a postura não for boa para que pormes a villa de Santa Branca na contingencia de recusal-a.

O Sr. P. MACHADO:—Se não for sancionada o projecto?

O Sr. R. DE ANDRADA:—Por isso eu queria a principio que as posturas ficassem adiadas.

Entretanto, Srs., como da não approvação dessa minha emenda só resulta o inconveniente de legislar-mos em vão, não faço della questão insistindo pela passagem da outra emenda que reduz a 8 dias a pena de prisão.

O Sr. BARÃO DO TIETÊ:—Sr. presidente, voto pela segunda emenda do nobre deputado, porque realmente é conveniente que se reforme nesta parte a postura,

visto que a pena excede a alçada da camara, e a comissão não reflectiu para isso; mas quanto a 1ª parte não posso dar-lhe meu assentimento.

A razão que se dá para não se entenderem os efeitos dessa postura a Santa Branca, é ter a assembléa elevado essa freguezia á villa; mas vejo que, ainda mesmo que seja sancionado esse decreto a execução para a criação da villa, deve ser muito morosa, e estamos a uma época de epidemia. Os chiqueiros de porcos nas povoações, são excessivamente nocivos a salubridade publica; e pois hade esta freguezia estar supportando os efeitos da insalubridade...

O Sr. R. DE ANDRADA:—O interesse particular pôde fazer desaparecer isso.

O Sr. BARÃO DO TIETÊ:—até que haja camara municipal para legislar sobre a materia?

O Sr. R. DE ANDRADA:—Pôde não haver posturas e não haver chiqueiros, por que é de interesse da população não os ter.

O Sr. BARÃO DO TIETÊ:—Nós vemos que muita coisa é do interesse da população, e entretanto procedo-se em contrario: o interesse particular nem sempre se importa com o interesse publico.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Ahi o interesse particular importa-se com o interesse publico.

O Sr. BARÃO DO TIETÊ:—Theoricamente assim devo ser, mas não é o que acontece na pratica.

O Sr. R. DE ANDRADA:—A respeito de peste em quasi toda a provincia hade ser assim.

O Sr. BARÃO DO TIETÊ:—Por tanto, Srs., sendo certo que essa povoação não pôde ter um corpo municipal senão nestes 10 ou 12 mezes, porque, ainda que a lei seja sancionada, não se hade eger camara municipal tão promptamente, sendo natural, e conveniente que se espere pelas eleições geraes, cuja época está proxima; se também é certo que a provincia está affectada em alguns pontos e ameaçada em outros, de uma epidemia, cumprindo cuidarmos em fazer desaparecer os focos de insalubridade, sendo um delles a creação de porcos dentro dos quintaes; acho bom que a postura passe tal qual, porque previne o mal, e se a camara de Santa Branca julgar que não é conveniente, pôde apenas se instalar, propôr sua revogação. Voto pois a favor da 2ª parte da emenda e contra a 1ª.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Encontrando na assembléa alguma repugnancia em votar por essa minha emenda, peço permisso á assembléa para retirar-a.

A assembléa, sendo consultada, resolve pela affirmativa.

Procedendo-se a votação, são approvadas as posturas com a outra emenda do Sr. R. de Andrada.

Entram em 3ª discussão e são approvadas as posturas do Bannal, e Sorocaba; e são remetidas á comissão de redacção.

Entram em 3ª discussão as posturas de Itú, com a seguinte emenda do Sr. Valadão.

« Onde diz—feiticaria—diga-se substancias venenosas. »

E não havendo numero legal para votar-se o Sr. presidente designa para a ordem do dia seguinte:

2ª Discussão do projecto que eleva á villa a freguezia da Cutia.

2ª Dita da emenda (em 3ª discussão) da postura de Jacarehy.

1ª Dita do que passou em 2ª.

2ª Dita do que passou em 1ª.

2ª Dita do projecto que fixa a força policial da provincia.

Levanta-se a sessão 3/4 depois do meio dia.

PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 21 de fevereiro de 1856.

Ao Dr. Damazo de Albuquerque Diniz.—Fico sciante de ser o mais satisfactorio possível o estado sanitario da cidade de

Iguape, e da villa de Cananéa, conforme participa no officio de 29 de janeiro ultimo.

Ao mesmo.—Com a recepção do officio de Vmc. datado de 29 de janeiro fiquei inteirado de quanto occorreu acerca do vapor *Catharinense*, e, reconhecendo haver-se Vmc. desvellado em cumprir os seus deveres, assim como as ordens da presidencia, recomendo-lhe que active as autoridades de policia de Cananéa, sollicitando-me as providencias, que entender necessarias acerca de tão importante assumpto.

Ao juiz de orphãos da capital.—Declaro a Vmc., em resposta ao officio de 19 do corrente, que designo esta capital para residencia dos africanos livres, Manoel, Francisco e Miguel, aos quaes tem de passar cartas de emancipação.

Ao delegado de Cananéa.—Inteirado da materia do officio de Vmc. com data de 26 de janeiro ultimo, tenho por conveniente declarar-lhe que expedi ordem á thesouraria para mandar pôr á sua disposição mais 200.000 para as despesas com visitas das embarcações, que chegam á esse porto.

Expedio-se ordem.

Ao Dr. Antonio Alves do Banho.—Accuso recebido o officio de 14 do corrente, no qual communica Vmc. que, não tendo havido em Silveiras mais caso algum da molestia reinante desde 11 do mesmo mez, pretendia no dia seguinte partir para Queluz, onde tem ella grassado, e, ficando inteirado, cumpro-me antes de tudo louvar a Vmc. pela maneira digna, porque se houve em Silveiras, prestando com promptidão soccorros aos enfermos, e outro sim approvar a deliberação, que tomou, de acudir ao reclamo do presidente da camara de Queluz afim de se empregar no curativo dos que se achão nessa villa acommettidos pela mesma molestia.

Ao Dr. Antonio Januario Lopes de Andrade.—Recebi o officio de Vmc. com data de 14 do corrente, acompanhado do mappa de 28 pessoas acommettidas pela molestia reinante em Silveiras, e que foram por Vmc. tratadas, das quaes fallecerão 6, ponderando que se todos os affectados, cujo numero se elevou a 80, tivessem ido para a enfermaria estabelecida pela camara municipal, não se deploraria hoje a morte de 4, por haver observado que somente se derão 14 casos julgados mortaes, sendo todos os mais benignos, succumbindo os doentes ou á falta de prompta applicação do remedios, ou ao abuso das dietas, ou á insalubridade de suas habitações, e conclue pela declaração de se achar actualmente livre o municipio daquella enfermidade, e pelo offorecimento de ser empregado pela presidencia em qualquer ponto da provincia, onde possam ser aproveitados seus serviços. Sinto prazer em significar a Vmc. que a presidencia tomou na devida consideração os esforços, que empregou para curar gratuitamente os indigentes acommettidos pela molestia reinante, e, agradecendo-lhe os serviços prestados, tenho a declarar-lhe que o empregarei de novo em caso de necessidade. Devolvo a Vmc. o honroso attestado da camara municipal dessa villa, que também acompanhou seu dito officio.

A José Baptista Leal.—Inteirado de quanto pondera Vmc. no officio de 18 do corrente, tenho por conveniente declarar-lhe que entregue immediatamente á comissão de soccorros os 43 alqueires de arroz pertencentes ao Estado, que devem existir em seu poder, e cujo preço já recebeu em outubro do anno findo, sendo que na falta desse genero deve restituir á dita commissão a importancia respectiva. Devo prevenir a Vmc. que estou delibado a não admittir-lhe qualquer reclamação relativa á quebras nos generos, tanto porque são notaveis as quebras realisadas nos outros generos por Vmc. entregues á commissão, como porque Vmc. cobrou a commissão do estylo pela compra a guarda dos mesmos.

A camara de Queluz.—Communico a Vmc., em resposta ao officio de 6 de dezembro ultimo, que expedi ordem á thesouraria para mandar entregar-lhes, pelo registro do banco de Arêa, a quantia de 1:056.000, em que foi orçada a cons-

trução da balza para dar passagem pelo Parahiba.

Expedio-se ordem.

A camara da capital.—Communico a Vmc., em resposta ao officio de 23 de janeiro ultimo, que expedi ordem á thesouraria para entregar-lhes a quantia de 4:000.000 votada no orçamento vigente para a obra do paredão do Carmo.

Expedio-se ordem.

A camara de Iguape.—Tendo expedido ordem á thesouraria para mandar entregar-lhes, pela meza de rendas dessa cidade, a quantia de 600.000 para concerto da estrada para a barra da Capôra, assim o communico a Vmc. para sua intelligencia, e em resposta ao officio de 2 de janeiro ultimo.

Expedio-se ordem.

Dia 22.

Ao capitão do porto de Santos.—Remetto a V. S., para sua intelligencia e execução, o incluso exemplar do decreto n. 1719 de 23 do mez passado, addicionando algumas disposições nos arts. 6º e 9º do regulamento das capitancias dos portos, datado de 19 de maio de 1846, que foi trasmitido com o aviso do ministerio da marinha de 16 do corrente.

Ao delegado de Sorocaba.—Autorizo a Vmc. para mandar fazer a guarita e tarimba, de que carece o quartel do Destacamento dessa cidade, despendendo com essa obra a quantia de 93.360 rs., em que foi orçada conforme sollicita no officio de 27 de dezembro do anno findo, e previno a Vmc. que expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe dita quantia pela collectoria.

Expedio-se ordem.

Ao conselheiro de estado Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. Ex. datado de 6 do corrente mez, com o qual dignou-se remetter-me um exemplar dos programmas de ensino do collegio de Pedro II organizados pelo conselheiro director da instrucção primaria, e secundaria do municipio da Corte, approvados pelo governo em porturia de 24 do mez passado, cumprindo-me agradecer a V. Ex. esse obsequio.

A camara da Casa Branca.—Expedio ordem á thesouraria para mandar pagar a Vmc. a quantia de 107.900 rs. que despendirão com presos pobres: o que lhes communico em resposta ao officio de 28 de janeiro ultimo.

Expedio-se ordem.

Circular.

Ao chefe de policia, delegados, juizes de direito, e municipaes e de orphãos.

—Remetta a V..., para sua intelligencia e execução, a copia do aviso do ministerio da justiça de 7 do corrente, abaixo transcripto, providenciando acerca das consultas feitas ao governo imperial, e presidencia sobre as duvidas, que lhes occorrem na execução das leis.

Publicou-se o aviso.

Dia 23.

A José Joaquim Dellino de Oliveira.—Em resposta ao officio de Vmc. com data de 4 do corrente, no qual communica haver prestado soccorros na enfermaria a um marabeiro da patacho e Conceição Feliz, que estava com febre maligna, da qual se acha salvo, assim como ter mandado, por esta occasião, para a enfermaria alguns moveis de sua propriedade, que recolherá no caso de não serem mais precisos, tenho por consequencia agradecer a Vmc. o desvello, com que se presta a soccorrer a humanidade desvalida.

Ao vigario de Itaquaquecetuba.—Tendo expedido ordem á thesouraria para mandar pôr a sua disposição a quantia de 200.000 rs., afim de ser applicada á continuação das obras da igreja matriz, assim o communico a V. Rvdm. para sua intelligencia, e em resposta ao officio de 20 de dezembro do anno passado.

Expedio-se ordem.

A camara de Guaratinguetá.—Communico a Vmc., em resposta ao officio de 22 de janeiro ultimo, que expedi nesta data ordem á thesouraria para mandar entrega-lhes, pela barreira da Figueira, a quantia de 1:000.000 rs. destinada para construção da ponte do Rosario, visto não haver na collectoria fundos para este fim.

Expedio-se ordem.

Ao inspector da thesouraria.—Recebi o officio de V. S. com data de hontem sob n. 375, no qual communica ter chegado a seu conhecimento achar-se a administração do registro de animaes de Sorocaba em quasi completo abandono pela avançada idade, e gravissimas molestias do seu administrador o coronel José de Almeida Leme, e solicita providencias tendentes a garantir com urgencia os importantes interesses da fazenda provincial a cargo daquella administração, muito principalmente por lhe constar tambem agora ter fallecido o fiador daquelle administrador, e não haver quem responda pelos estranhos, que se podem dar naquelle registro, e ficando inteirada, tenho por consequencia approvar a medida, que V. S. propoem, de ordenar ao administrador da barreira do Cubatão de Santos, Vicente de Oliveira Lacerda, que vá com a maior presteza tomar conta daquelle registro sob a mesma fiança prestada para a barreira, e que deverá immediatamente ratificar, á cerca do registro, percebendo o respectivo ordenado pela verba das—eventuaes,—assim como de se encarregar interinamente da barreira do Cubatão a Belchior Francisco da Graça Martins, que deverá solicitar na secretaria do governo o competente titulo para entrar em exercicio: o que communico a V. S. para sua intelligencia, e execução.

Ao bacharel João José Rodrigues.—Fico sciende de haver Vmc. no dia 10 do corrente entrado no exercicio do lugar de juiz de direito da comarca de Sorocaba, por se acharem ausentes os dous primeiros substitutos, visto ter vindo o proprietario tomar assento na assembléa legislativa provincial, conforme participa no officio de 11 do mesmo mez.

Ao administrador da obra da ponte de Sorocaba.—Declaro a Vmc. em resposta ao officio de 26 de dezembro ultimo, que o producto da venda do resto das madeiras empregadas na ponte nova, e de alguns outros objectos comprados para a mesma deve ser applicado ao concerto do quarto, em que são acondicionados os utensilios da mesma obra, destinados ao concerto da ponte quando seja preciso.

A Manoel Leme da Silva Portes.—Em resposta ao officio de Vmc. com data de 15 de janeiro ultimo, communicando ter ja despendido com os reparos da 3ª secção da estrada de Guaratinguetá a seu cargo a quantia de 512\$ rs. e representando a necessidade de nova quota para continuação delles, tenho por conveniente declarar-lhe que expedi ordem a thesouraria para mandar pôr a sua disposição mais 500\$ rs. para o dito fim.

Expedio-se ordem.

Ao inspector da estrada de Silveiras.—Communico a Vmc. em resposta ao officio de 21 de janeiro ultimo, que expedi ordem a thesouraria para lhe mandar pagar a quantia de 61\$ rs. despendida com o concerto da estrada geral do Rio de Janeiro no lugar denominado—Esteira—

Expedio-se ordem.

Ao inspector da estrada do Bairro-alto á Ubatuba.—Communico a Vmc., em resposta ao officio de 10 de dezembro do anno findo, que expedi ordem a thesouraria para mandar entregar-lhe a quantia de 50\$ rs. que despendeu com a factura do caminho a sair na ponte nova das Palmeiras.

Expedio-se ordem.

Ao inspector da thesouraria.—Communico a V. S. em resposta ao officio de 31 de dezembro do anno ultimo sob n. 715, que expedi ordem a thesouraria para mandar pagar ao delegado de Araraquara a quantia de 9\$800 rs. que despendeu com a condução de um escravo fugido daquella villa para Campinas, o qual foi recolhido a cadeia desta capital. Cumpro que Vmc. dê as convenientes providencias para que o senhor deste escravo indemnize a fazenda provincial da importancia daquella despesa.

Expedio-se ordem.

Ao commandante superior de Mogimirim.—Logo que virem os figurinos da guarda nacional, que requisitei ao Exm. ministro da justiça, remetterei a V. S.

os que sollicita no officio de 22 de janeiro ultimo, em consequencia da requisição do major commandante da secção do batalhão de reserva dessa cidade.

Ao inspector geral da instrucção publica.—Communico a Vmc., em resposta ao officio de 19 do corrente, que expedi ordem a thesouraria para mandar pagar, pela collectoria do Bananal, os vencimentos do professor publico de primeiras letras da dita cidade Antonio José Rhorrens.

Expedio-se ordem.

Ao mesmo.—Communico a V. Rvm., para sua intelligencia, que nomeie Joaquim Manoel Pedrosa de Oliveira para o emprego de professor interino de primeiras letras da freguezia de S. João Baptista da Faxina, o qual deve sollicitar o competente titulo para entrar em exercicio.

CAMARA MUNICIPAL.

4ª SESSÃO ORDINARIA AOS 12 DE FEVEREIRO DE 1856.

Presidencia do Sr. Dr. Ribeiro Coutinho.

A's horas do costume estando presentes os Srs. Coutinho, Rodrigues dos Santos, Gonçalves, Cantinho e Telles, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. Lida a acta da antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE.

Circular do Exm. governo da provincia de 24 de janeiro findo, para que a camara informe com urgencia quaes os terrenos que formão o seu patrimonio e por que titulos os possui.—Que se responda remettendo copia do foral, pelo qual o donatario da capitania fez desção aos povos desta cidade do terreno que circundava a outra villa de S. Paulo.

—Despacho do mesmo Exm. governo, datado a 25 de janeiro proferido no requerimento de Escolastica do Nascimento Antunes e Maria do Espirito Santo Antunes em o qual representão contra o fecho da rua do Rego.—A' commissão permanente.

—Portaria do mesmo do 1º do corrente communicando que approvou e mandou executar provisoriamente os artigos de posturas e regulamento constante das copias que envia assignadas pelo secretario do governo e que acompanharão o officio da camara de 17 de janeiro findo.—Deliberou-se publicar por editaes.

—Officios dos deputados Dr. Joaquim Octavio Nebins, Dr. Francisco Antonio de Almeida Mello, e major Antonio Joaquim da Roza, accusando o recebimento do diploma de deputado provincial.—Inteirada.

—Officio do Dr. chefe de policia interino de 31 de janeiro findo, enviando por copia a parte do officio do delegado de policia da capital, em que sollicita varios objectos para as prisões da cadeia.—Deliberou-se ordenar o fornecimento dos objectos pedidos.

—Officio do Dr. Francisco José de Lima, advogado da camara, de 8 do corrente, participando que forão avaliadas as casas pertencentes aos herdeiros do finado Proença, e Raymundo José Guilherme, aquella por 2:000\$ rs., e esta por 750\$ rs. parecendo-lhe excessivo o preço da avaliação.—Que se responda que deve requerer nova avaliação.

Officio de José Antonio da Guerra de 5 de fevereiro corrente, participando que mandou proceder ao concerto do paço de Uberaba, de que lhe incumbira a camara em officio de 4 de janeiro ultimo, no qual despendeu a quantia de 36\$400 rs.—Deliberou-se ordenar o pagamento desta quantia.

—Officio do fabricante de S. Bernardo Francisco Martins Bonilha, apresentando as contas da fabrica no periodo de 1º de janeiro até 31 de dezembro findo.—Ficou a camara inteirada.

—Officio do Marciano Pires de Oliveira e sua mulher, ratificando a offerta feita do terreno necessario que possuem no alto da Consolação para ser adjudicado ao novo cemiterio, que se está construindo naquella lugar, e pedindo brevidade neste negocio.—Deliberou-se nomear o sargento-mór Francisco José de Azevedo para louvado da camara.

—Officio do fiscal do sul, de 7 de fevereiro corrente com a parte semanal.—Inteirada.

—Dito do fiscal do norte de 11 do corrente com igual parte.—Inteirada.

—Dito do mesmo de 9 do corrente communicando que é exacto existirem defronte a chacara das Palmeiras, no caminho da Barra-fonda, tres formigueiros, e assim mais na freguezia de Santa Ifigenia muitos outros em lugares povoados que prejudicão á muitos moradores.—Deliberou-se attende ao morador da referida chacara, quando forem attendidos muitos que se achão nas mesmas circunstancias.

Dito do fiscal do sul de 6 do corrente, informando os requerimentos de Carlos A. Brosser, e de José Pinto da Silva que é exacto que os supplicantes suspendeão os trabalhos de suas fabricas de licores, desde a publicação das posturas de 6 de setembro de 1855.—Concedeu-se autorização para procederem no fabrico.

Dito do fiscal da Penha de 2 de fevereiro corrente informando que não existe naquella freguezia rancho algum de propriedade provincial, e ponderando que é necessario construir ao menos dous, um proximo á esta freguezia e outro a aldea de S. Miguel por onde passa consideravel porção de tropas.—Inteirada.

—Requerimento de Victor Gerard, morador na freguezia de Santa Ifigenia, fazendo a manifestação exigida nas posturas de 6 de setembro do anno findo, para a abertura de sua fabrica de velles e sabão naquella freguezia.—Mandou-se informar o medico do partido da camara.

—Requerimentos de Polieena Maria do Nascimento, e Constantino Gonçalves de Oliveira Carvalho, fazendo igunes declarações á do precedente.—Forão deferidos.

—Requerimento de José Pascoal Baylão pedindo pagamento de custas.—A commissão permanente.

—Dito de Antonio José de Moraes, official de justiça do juizo municipal, pedindo pagamento de custas.—A' commissão permanente.

—Dito de Joaquim José Gomes, escrivão do mesmo juizo, com igual pedido.—A' mesma commissão.

—Dito de José Marques da Cruz pedindo alinhamento para um predio que pretende edificar na estrada que segue para a freguezia da Penha, no lugar denominado—Ponte preta.—Deferio-se.

Parceres da commissão.

«—Sobre o officio do fiscal da Cutia, datado em 9 de janeiro, é a commissão permanente do parecer que se lhe responde que João de Souza Fernandes, considera-se arruador, em quanto não for substituido, e que os subdelegados não tem autoridade para alterarem os arruamentos dados pelos funcionarios publicos competentes. Paço da camara 12 de fevereiro de 1856.—Rodrigues dos Santos.—Brotero.—Foi approvado.

«—Sobre o requerimento de Manoel Gonçalves Lessa, Bernardino José Dias Torres, e outros proprietarios da rua da Boa-Vista, pedindo alinhamento na frente de seus quintaes, que estão sobre a varzea na margem esquerda do Tamanduatehy, é a commissão permanente de parecer, que tendo-se perdido a planta da praça e ruas que devem haver naquella lugar em relação com o novo canal começado para direcção recta do mesmo rio á freguezia, e convindo que os arruamentos se fação todos ao mesmo tempo para guardarem entre si a devida relação e correspondencia, como em um plano geral, é indispensavel formular-se novo plano e planta sobre a base de uma grande praça nos fundos do quintal de palacio, que vá terminar na margem do rio e canal; e que se encarregue o Dr. Rath deste projecto, e de levantar a competente planta, pedindo-se-lhe que assignale as linhas de modo que a todo o tempo se possão distinguir. Paço da camara 12 de fevereiro de 1856.—Rodrigues dos Santos.—Brotero.—Foi approvado.

«—Sobre o requerimento de Candido Justiniano Silva, propondo-se a fazer o serviço dos enterramentos nos novos cemiterios por preços fixos, e pedindo um privilegio exclusivo, é a commissão de pa-

recer que se envie a assembléa provincial por intermedio do governo ponderando a conveniencia de autorisar-se uma empreza semelhante, pois o serviço respectivo é indispensavel desde que se ordene, como está deliberada a prohibição dos enterros nas igrejas. Cumpro entretanto ponderar que são muito elevados e incompativeis com as circunstancias da capital, os preços dos carros de condução; e que melhor seria que uma lei estabelecesse bases rasonaveis deixando-se ao governo o encargo de contratar com quem melhores condições offerer. Paço da camara 12 de fevereiro de 1856.—Rodrigues dos Santos.—Brotero.—Foi approvado.

«A commissão permanente ponderando maduramente sobre a proposta do cidadão João Antonio de Camargo, para edificação de uma nova ponte, com cabeceiras de pedra, e tanchões, pavimento e guardas de madeira de canellinha, conforme a exposição que faz de seu plano pela quantia de 5:300\$ rs. pagos em prestações attendendo a que esta mesma obra foi ja orçada pelo engenheiro William Elliot, com madeiras ordinarias pela quantia de 3:162\$310 rs. e sendo incontestavel que a obrigação de fazer toda a obra de canellinha que é a melhor madeira conhecida eleva consideravelmente a despesa: attendendo a que posta em praça depois daquella orçamento não houve concurrente algum, é de parecer que se contracte esta obra com este empresario que ja mostrou sua pontualidade na execução do contracto da ponte, do attorrado da Mooca; mas fazendo-se nas condições por elle propostas as seguintes alterações:

«Na 1ª e 2ª declare-se que a altura dos paredões das cabeceiras será marcada pela camara em attenção a altura que deve ter a ponte para ficar acima da linha da agua das maiores enchentes. O mesmo a respeito dos taludes ou azas de segurança das mesmas cabeceiras.

«Na 3ª os alicerces serão fundados sob estacada e grade de madeira de lei, qualquer que seja a natureza do terreno.

«Na 6ª declare-se a largura e grossura minima das vigas ou linhas.

«Na 9ª declare-se a grossura minima dos pranchões e as qualidades das madeiras de que devem ser feitas, acrescentando que as guardas da ponte serão pintadas a oleo.

«Na 10ª. Reduza-se o preço a cinco contos de reis.

«Na 11ª em vez de multa de cem mil reis por mez, diga-se de quatro mil reis por dia, que demorar o começo ou conclusão da obra; acrescentando-se que deve começar a obra dentro de um mez da assignatura do contracto.

«Pensa a commissão que com estas alterações e declarações o contracto indicado sera vantajoso, e que sendo approvados, deve-se convidar o empresario para vir declarar se as aceita, e proceder-se logo a redacção e a assignatura do mesmo contracto. Paço da camara 12 de fevereiro de 1856.—Rodrigues dos Santos.—Brotero.—Foi approvado.

Foi lido e approvado o seguinte requerimento.—Requeremos que se represente ao poder competente para serem aliviadas as camaras não só das obrigações de pagar custas como de tudo quanto é relativo á segurança dos presos, ficando esta despesa a cargo da policia. Paço da camara 12 de fevereiro de 1856.—Gonçalves.—Brotero.—Foi approvado e remittido á commissão permanente.

Foi mais lido o seguinte requerimento do Sr. Gonçalves.—Requero que seja espaçado por mais trinta dias o prazo das licenças sobre as casas de negocio.—Foi approvado, e que se publique por editaes. O Sr. Dr. Rodrigues dos Santos apresentou as seguintes indicações.

«Que se nomee um procurador publico especial para a desapropriação do terreno para caminho do matadouro, segundo a ultima deliberação, e proponho para este encargo o Dr. José Antonio Genulio de Almeida Machado.

—Proponho.—1ª.—que se nomeie um arruador para a freguezia da Penha, e que seja Salvador do Espirito Santo.

«2ª, que se declare a administração

do cemiterio dos protestantes que logo que se abra o cemiterio da Consolação ficão prohibidos os enterros nesse cemiterio.

« 3º, que se tire o formigueiro que está na rua do paredão do Piques, com urgencia.

« 4º, que se mande orçar a despeza com o atterro e abaulamento cuberto de pedregulho na rua do Tabatinguera; e que se incumba ao Dr. Rath.

« 5º que se solicite do governo mais um conto de reis para a obra do dessecamento, applanamento, e aproveitamento das agoas com um chafariz do tanque do Zunega, visto estar esgotada a quantia pelo governo, e nao convir que se deixe de concluir quanto, antes ponderando-se q' sendo determinada esta obra principalmente por exigencias da salubridade publica, as circunstancias exigem que seja quanto antes ultimada, com os meios extraordinarios de que dispõe o governo para esse serviço.»

Foião aprovadas.

Foi presente pelo fiscal do sul o orçamento feito pelo mestre carpinteiro Antonio Benedicto, para o concerto dos buacos existentes no atterro que começa desde a ponte do Carmo até a ponte cuberta, na importancia de 135,000 rs. —deliberou-se pôr em praça.

Pelo procurador da camara foi pedida autorisação para deixar nos seus impedimentos, e fazendo suas vezes ao cobrador das rendas municipales Leonardo Severo do Espirito Santo. — A camara concedue-lhe a autorisação pedida.

E não havendo nada mais a tratar o Sr. presidente levantou a sessão. — Eu Joaquim Roberto de Azevedo Marques. — Secretario a escrevi.

GAZETILHA.

Faculdade de Direito.—No dia 5 do corrente foram approvados nos exames de *Philosophia*.

Simplemente os Srs. Ezequiel Anselmo Christino Fioravante, e Francisco de Assis Oliveira Braga.

Não foi approvado o Sr. Egydio Barboza de Oliveira Itaquí.

Latim.

Simplemente os Srs. Joaquim José Pereira Santiago, Luiz Francisco de Muri-nelli, Eugenio Manoel de Toledo, e Sebastião Rodrigues Barcellos.

Não foi approvado o Sr. José Eufrosino Ferreira de Brito.

Levantaram-se os Srs. Antonio José Rodrigues de Siqueira, e João Augusto Diniz Junqueira.

Não compareceram os Srs. Carlos Antonio Nogueira, e José Eugenio Teixeira Leite.

Rhetorica.

Plenamente os Srs. José Antonio de Paula e Silva, e João Antonio de Oliveira Campos.

Não foi a pprovado o Sr. Luiz Pereira de Castro Junior.

Não compareceram os Srs. Diego Diniz Cordeiro, Antonio Rodrigues Fernandes Braga, José Eugenio Teixeira Leite, e Domingos Pereira Pinto.

Frances.

Plenamente os Srs. Theophilo Bernardino Baptista Pereira, Verissimo José de Mello, e Alfredo Thomaz Wtathehy.

Não compareceu o Sr. Valerio Ribeiro de Rezende.

Fizeram hontem acto 4 dos estudantes do 2º anno, que deixaram de fazel-o em novembro proximo passado. Foi approvedo simplesmente o Sr. João Braulto Mombos de Vilhena.

Não obtiveram approvação os Srs. José Luiz dos Santos Teixeira, João Honorio de Araujo, e Pedro Nolasco Xavier de Paula.

Por deliberação da congregação não foram admittidos a fazer exames do mesmo 2º anno os Srs. Antonio Dias Novaes, Vicente Aurelio de Freitas Coutinho, Manoel José da Silva, e Francisco Eugenio Pacheco e Silva.

Ponte do Casqueiro.—Na occasião em

que passavam 5 tropeiros pela ponte de-sabaram 3 lanços. Os passageiros foram a agoa porém não succumbiram felizmente. Desolto carros que vinham da Santos para esta capital voltaram para abrigar-se do máo tempo, e o mesmo aconteceu com os outros que partiram d'aqui.

CORRESPONDENCIA.

Santa Branca 27 de fevereiro de 1856.

Sr. Redactor.—A noticia de haver a assembléa provincial attendido aos nossos reclamos elevando a villa esta freguesia foi aqui recebida como era natural, com enthusiasmo e prazer, mas como sempre apparecem judas para quem o dia do beneficio é a vespera da ingratidão o nosso regosijo foi misturado de desgosto pelo procedimento irregular e reprehensivel de M. Leite e outros, que verdadeiras nullidades querem adquirir importancia ainda que por baixesas e miserias.

O sentimento do bairroino tem tanto de nobre quanto tem de vil uma rivalidade injusta de uma pequena povoação que pouco é pelos seus proprios recursos para com outra vizinha de quem só tem recebido protecção. Santa Branca é uma povoação nascente o que tem tomado incremento a sombra de Jacarehy e ainda que nós tivéssemos alguns ressentimentos para com os Jacarehyanos não seria de corações bem formados manifestal-os em um momento que só deveria ser consagrado ao prazer principalmente quando o favor que acabamos de merecer da assembléa é devido a um Jacarehyano, que foi neste anno o primeiro a pedir a assembléa a approvação do projecto, a um Jacarehyano cuja influencia para com seus collegas é tal que poderia se quizesse ter obstado a passagem do projecto, a um Jacarehyano em fim que com justo titulo se pode considerar como o protector desta villa. E com effeito se não fossem os esforços do Sr. coronel Paula Machado não estaríamos talvez até hoje sem ponte junto a esta povoação; e haverá quem conteste que ja a outra ponte que foi levada pela enchente havia sido construida pelas instancia do Sr. Paula Machado? Entre tanto o favor de hoje nos fará esquecer os beneficios de hontem? Um tal comportamento é só proprio desses degenerados Santa Branquistas que mandarão ao sacristão em altos gritos no pateo da igreja que quebrassem o sino por que estavam livres dos Jacarehyanos. E em que engano estão esses miseros abyssinios! Não se lembrão elles que ainda ficamos sujeitos a Jacarehy pelo tado da justiça e de guarda nacional? e que nada seremos sem a protecção daquella cidade onde ha mais illustração e riqueza?

Que motivo teria o M. Leite para assim se portar para com os Jacarehyanos? um motivo pessoal e vergonhoso qual o do haver sido reprehendido, assim como outros officiaes da guarda nacional por um facto de desobediencia. E deveremos nós acompanhá-lo? Não. Os Santa Branquistas honestos apreciando devidamente a honra que acabão de receber da illustrada assembléa provincial desejan viver em harmonia com os seus vizinhos, por que somente assim terão incremento os germens de sua prosperidade futura e ja mais se esquecerão que muito devem aos Jacarehyanos.

Queira Sr. Redactor aceitar a publicação destas linhas.

S. B.

Sr. Redactor.—Sendo certo o que diz o evangelho, em que todo o chistão, deposita suas esperanças não posso deixar de patentear o que acaba de succeder comigo. O ente supremo diz que se tivermos todas as virtudes, e fallar a caridade nada seremos, e eu confio muito em que estas palavras se exerção na minha pessoa pois he o caso; achando-me na freguesia de Cebollas, districto da Parahiba do Sul, a meu negocio, e sendo accommettido de uma enfermidade que classificarão como cholera-morbus, não tendo no lugar se não Deos por mim, elle mesmo fui servido dictar nocoração do Sr. subdelegado

dessa freguesia, que então se achava com a vara; era em 2 do janeiro do corrente anno, este caridoso homem fez-me recolher a um hospital estabelecido na ponte do Fagundes, onde com toda a caridade fui ali tratado e não permaneci mais do que 14 dias, nos quaes me restabeleci e não querendo que tão alta e distincta caridade seja esquecida, vou senhor redactor valer-me de sua estimavel folha para patentear o que acima fica dito, e por este meio dar os agradecimentos a esse Sr. subdelegado, em particular, e ao enfermeiro desse estabelecimento por meio destas palavras que o Nosso Redemptor dice, todo o que fizerdes aos desvalidos a mim me fazeis, por tanto elle recompensará neste mundo, e dará a Gloria Eterna a vós Senhores pela caridade que obrastes comigo, perdoae Sr. que eu ponha o meu nome para assim melhor conhecerdes quem vos agradece. Freguesia da Juqueiry, 4 de março de 1856.

Marcos Pinto Tavares.

Agradecimento ao verdadeiro merito.

Sr. Redactor.—Nomomento em que de toda parte com a apprehensão do cholera achão-se os jornaes recheados d'agradecimentos e da louvores aos medicos, e aos philanthropos que fazem generosos offerecimentos dos seus serviços gratuitos no caso da invasão da epidemia na nossa provincia; cremos do nosso dever, dar a conhecer a toda gente, não uma promessa futura de caridade, mas um facto acontecido já; que prova assaz a generosa dedicação e desinteresse sem igual do Sr. Dr. Quellin, medico Inglez, estabelecido em Bragança: a nossa colonia sendo no districto do Bellem dista 4 legoas d'esta villa, e tem sido por cinco mezes victima do terrivel flagello da febre typhoide na sua maior intensidade; um só colono entre 21 que adoeceirão, succumbio, depois de já convalescente, e só Deos podia o salvar das suas imprudencias, e a este medico nós quasi todos devemos a vida que elle nos tem conservado por espaço, incessantes cuidados e consolações continuas, e pelo seu talento. De dia e de noite, a toda hora; pelo tempo mas chuvoso, algumas vezes tres ou quatro vezes por semana achavamos elle a nossa cabeceira, chamado pelo nosso bons amos os filhos do Sr. J. Joly que de sua parte fizerão quanto puderão para alliviar os nossos males e a nossa miseria.

Em fim acabada a molestia, tendo se-lhe pedido a nossa conta, este bom e caridoso medico respondeu, que conhecia a nossa posição, e não quiz de modo algum receber pagamento; hoje que não temos outro meio para agradecer-lhe senão rogar a Deos que o faça constantemente feliz e lhe dê a saude e a consolação que elle nos deo. Rogamos ao Sr. redactor, para que, por meio de sua estimavel folha—faça conhecer a todos, e principalmente aos pobres estrangeiros contos n'este paiz, o bem que nos fez este excellento medico, verdadeiro amigo da humanidade e sincero protector dos colonos.

Sítio do Sr. J. Joly, Belem 15 de fevereiro de 1856.—Francisco Manuard.—Jozeph Cassot.—Corhout.—V. Maria Broizat por si e os seus filhos.

ANNUNCIOS.

LIVRARIA

Do Largo do Collegio.

Livros recentemente chegados.

Arte de ganhar a vida 2^o rs., Annaes de Tacito traduzido em portuguez 2 vol. 9^o rs., Collecção de Ineditos por Alexandre de Gusmão 3^o rs., Cartas de Ecco e Narciso 2^o 500 rs., Conselhos a minha filha 3^o 500 rs., Ensaio sobre a indiferença em materia de religião 2 vol. 4^o, Escolla dos bons costumes 4 vol. 8^o, Poezias do Herculano, 3^o, Jesus

Christo perante o seculo com estampas e nova edição augmentada 5^o rs., Larraza theologia moral 4 vol. 8^o rs., Mocidade de D. João V 4 vol. 8^o rs., Mythologia da mocidade 3^o rs., Memorias de litteratura por Lopes de Mendonça 5^o rs., Obras de Nicoláo Tolentino 3 vol. 3^o rs., Recordações da Italia por Lopes de Mendonça 4^o rs., Theologia de Cuniliati 6 vol. 12^o rs.

RIQUISSIMO

SORTIMENTO DE BRILHANTES.

Alphonse Worms, tem a honra de participar ao respeitavel publico deste capital, que tendo chegado no ultimo vapor do Rio de Janeiro, traz um riquissimo sortimento de finas joias, como relógios, correntes do mais moderno gosto, e outros objectos concernentes ao mesmo negocio. Encarrega-se de encomendas directamente para o Rio de Janeiro, e mesmo para a Europa. Póde ser procurado no largo de palacio, hotel do Universo.

N. B. Tambem troca e compra ouro velho. (4)

33 RUA ALEGRE 33

N. J. V. FERARD.

TINTUREIRO
FRANCEZ.

COM 21 annos de pratica, sendo dez na Europa e onze no Rio de Janeiro, sciente de todos os processos antigos e modernos emprega de na sua arte, segundo os melhores hoje conhecidos tinge e lava com perfeição todas as qualidades de seda, lan, algodão, linho, e as fazendas mescladas de seda e algodão, seda, lan, e algodão, lan, e seda, &c., seja em peças ou chales, vestidos, casa-casas, sobre-casacas, calças, coletes, mantilhas, capas, ponches, pallas, fardas, botinas, véos, rendas, ornatos de igreja, cochenilhos, marfim, &c., ou mesmo em meiadadas, seja preto ou de qualquer cor, e conforme as amostras que se apresentarem.—O mesmo lava, alveja e lustra a fra necza com o maior acio os chales e vestidos de cachemira, filó e chita, (estas sem offender as côres,) as meias de seda e os chapéos de palha e de chilla.—Tambem limpa e com apparencia de novo os gallões e bordados de ouro e prata velhos e denegridos: igualmente tinge as plumas e penachos.—Tira mofo das fazendas de lan, e de seda; lava e tinge as luvas de pellica, de camurça e outras.—Faz tinta de escrever preta, roxa, e encarnada, (de encomenda.)—Emfim occupa-se de todo o concernente a sua arte, e obriga-se a satisfazer com promptidão as pessoas que o occuparem. As cores são fixas, e se faz reaparecer o achamotado e as flores das fazendas de lan e seda com o seu brilho primitivo.—Emfim com o lustro e preparo que o annunciante dá ás fazendas, ellas podem apparecer nos bailes ou em qualquer parte sem que o publico possa taxal-as de tintas, com o que muito podem economisar os senhores paes de familias, e lucrarem os senhores negociantes que tiverem peças arruinadas.—Tinge por preços razoaveis. Tinge e cobre chapéos de mola. O annunciante para prova de tudo quanto allega só deseja que o respeitavel publico d'esta capital e provincia o ocupe, pois está seguro de confirmar suas palavras pelo seu trabalho. (—12/

O SALVAVIDAS

OU

Gottas anti-cholericas.

DE

MALTA.

PARA TRATAMENTO DO CHO-

LERA—MORBUS.

Vende-se em S. Paulo, unicamente nas casas seguintes: rua Direita n. 22, em casa do senhor Antonio Bernardo Quartim, n. 44 em casa dos senhores Moreira etc. Santos: rua do Rozario, n. 3 em casa do senhor Henrique Fox, e em Santos rua Antonina n. 17, em casa do senhor João Manoel Alfaia Rodrigues. (18—24)

VENDA

Vende-se uma pequena casa com 15 braças de terreno na frente e 5 a 6 de fundo, sita no principio da rua da Palha e quem a pretender dirija-se a Francisco de Paula Xavier de Toledo, morador na subida do Piques. 5—6

S. Paulo—1856—Typ. imparciall.